

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Aos 30 (trinta) dia do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15991-280, portador do R.G. n.º **9.525.173-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Rua Marlene David dos Santos, n.º 364 – Casa 2 – Jardim Paraíso III, CEP 15.991-360 – Telefone: (16) 3382-4624 – E-mail: vencaosilva@gmail.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **10.979.240/0001-33** e Inscrição Estadual n.º **441.122.780-112**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Administração e Finanças através do Ofício n.º 012/2023, datado de 24/05/2023, solicitando a Prorrogação de Prazo Contratual e da Requisição de Serviços n.º 2376/2023, emitida em 29/05/2023, juntamente com a manifestação favorável da “Contratada”, através do Ofício datado de 12/05/2023, manifestando interesse na prorrogação de prazo e consequente correção dos valores pactuados, a análise e Parecer n.º 139/2023, de 06/06/2023, confeccionado pela Procuradora do Município, acenando pela possibilidade, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, juntados aos autos e, em conformidade com o disposto no Arts. 6º, XV, 91, 105, 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve aceitar suas justificativas e **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **12 (doze) meses**, ou seja, **até o dia 1º de julho de 2024**, e **REAJUSTAR** como reajustado fica em **3,741290%**, o **Contrato n.º 284/2022**, celebrado em 01/07/2022, oriundo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022**, de 26 de maio de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 029/2022, que tem como objeto a

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS” para diversas Secretarias da Prefeitura de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, acima mencionado, a continuidade da execução dos serviços é imprescindível, o contrato é de grande importância para a Municipalidade, atende as necessidades e ao interesse público, a prorrogação está prevista na Cláusula Sétima do contrato.

Quanto ao reajuste, o contrato possui previsão na Cláusula Quarta, razão pela qual, deverá o contrato ser reajustado nos moldes pré-estabelecidos (correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período) conforme solicitação da empresa na oportunidade da manifestação de interesse de prorrogação.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 1º de julho de 2023, prorrogando-se a vigência por mais **12 (doze) meses**, o contrato em questão passa a vigor **até o dia 1º de julho de 2024**.

CLÁUSULA 4ª) DO REAJUSTE: Para fins contratuais o valor global estimado pelos serviços contratados mensalmente passará de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para **R\$ 18.154,68 (dezoito mil, centos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, resultando no reajuste de **3,741290%**, totalizando o valor global de **R\$ 217.856,16 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, para o período de **12 (doze) meses**, conforme disposição na tabela abaixo.

Item	Especificação Sintetizada	Franquia de Cópias	Quantidade Estimada/mês	VALOR CONTRATADO			VALOR REAJUSTADO		
				V.U.	Mensal	12 meses	V.U.	Mensal	12 meses
1	Impressora Multifuncional	110.000	21	R\$ 370,00	R\$ 7.770,00	R\$ 93.240,00	R\$ 383,84	R\$ 8.060,64	R\$ 96.727,68
2	Impressora Multifuncional Colorida	30.000	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00	R\$ 933,67	R\$ 6.535,69	R\$ 78.428,28
3	Impressora Multifuncional Grande Porte	40.000	5	R\$ 686,00	R\$ 3.430,00	R\$ 41.160,00	R\$ 711,67	R\$ 3.558,35	R\$ 42.700,20
TOTAL					R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00		R\$ 18.154,68	R\$ 217.856,16

CLÁUSULA 5ª) DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada para o exercício de 2023, codificada sob a funcional programática n.º **04.122.0458.2.458**, categoria econômica n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **198**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **12**, requisição de serviços n.º **2376/2023**, Processo n.º **6673/2023** e reserva n.º **3482**, datada de 26/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças –

Departamento de Administração e Projetos da Prefeitura Municipal de Matão. Para o exercício seguinte será alocado o recurso necessário na respectiva lei orçamentária.

CLÁUSULA 6ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 30 de junho de 2023.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI – ME.
“CONTRATADA”
SR.: DERLI HUMBERTO STAMBOROSKI
RG.: 58950345-5
CPF.: 913.779.199-00

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____